

PROCESSO: 2024-25

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Dispensa Licitação]

## DECISÃO

Trata-se de solicitação oriunda da Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LIDERANCA LTDA**, para a prestação dos serviços vindicados no documento de oficialização da demanda, pelo período de **06** (seis) meses, ao custo estimado de **R\$ 164.786,16** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

O processo veio acompanhado de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas, Mapa de Preços, Informação Orçamentária, Disponibilidade Financeira, Justificativa da Contratação e Minuta Contratual.

A Gerência de Contratação deste Sodalício - GECON, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte da Assessoria Jurídica da Presidência, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/21.

O **PARECER/ASJUR** colacionado ao Evento **H638**, evidencia o atendimento de todos os requisitos acima referenciados, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir e, por conseguinte, autorizo a contratação emergencial da **LIDERANCA LTDA**, para a prestação dos serviços vindicados no documento de oficialização da demanda, pelo período de **06** (seis) meses, ao custo estimado de **R\$ 164.786,16** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), o que faço com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como em atendimento as diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência previstos na cabeça do preceito plasmado pelo art. 37, da Carta Política de 1988, em combinação com o art. 3º do susomencionado diploma normativo.

À DILOG/GECON, para proceder a publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem assim, para efetuar a divulgação do ajuste firmado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, consoante regramento contido no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, **Presidente** em 07/05/2024 às 10:38:30.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **Z3LC.36BS.C0KS.SDWO**